



EDITAL 03/2019

Deliberação sobre o formato de escolha de candidatos pelo Colegiado

Em atenção ao que dispõe o art. 14 do Regulamento Eleitoral da IAP, é certo que todas as decisões e deliberações que interessar ao Colégio Eleitoral serão comunicadas via edital expedido pela Comissão Eleitoral, a ser publicado em espaço específico no portal da IAP na Internet.

A Comissão Eleitoral, em atenção ao que dispõe o art. 4º do Regulamento Eleitoral, é obrigada a obedecer ao que está disposto no Estatuto e Regimento Interno da CONVENÇÃO GERAL, Estatuto e Regimento Interno das Convenções Regionais e o próprio regimento eleitoral.

Aliás, a Comissão Eleitoral decidirá, por maioria de votos de seus membros, sobre as questões relacionadas ao processo eleitoral, bem como as que estejam omissas nos Regimentos ou Estatutos das Convenções Geral, Regionais e neste Regulamento (art. 5º do RE).

No dia 14.09.2019, a Comissão Eleitoral deliberou sobre o formato de escolha de candidatos, pelo Colegiado, que deverão compor a lista única com até 03 (três) nomes para cada um dos cargos da Convenção Geral, bem como a lista única com até 02 (dois) nomes para cada um dos cargos das Convenções Regionais, nos casos em que houver registros de candidaturas que excedam os respectivos números, em atenção ao que determina os artigos 19 e 34 do Regulamento Eleitoral.

Por unanimidade, a Comissão Eleitoral, decidiu que no caso de mais de 03 (três) candidatos para qualquer dos cargos da Convenção Geral, e mais de 02 (dois) candidatos para qualquer dos cargos das Convenções Regionais, será feita eleição interna pelo Colegiado e cada membro terá direito de votar em um único nome que entende que deve compor a lista única de candidatos.



Decidiu, ainda, que os candidatos que obtiverem mais votos comporão lista única do respectivo cargo, ficando excluído(s) o(s) candidato(s) que obtiverem menos votos.

Deliberou, por fim, que serão realizadas quantas eleições internas forem necessárias até a completa composição, caso não se obtenha a completa composição na primeira rodada de votação.

São Paulo, setembro de 2019.

Joazir Nunes Fonseca
Presidente

Marcorelio Cordeiro Murta
Relator